

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Estabelecimento industrial tipo 3 - autorização para instalação (registo)

1 – Identificação de:

- ☐ 1.1 Estabelecimento industrial;
- ☐ 1.2 Pessoa singular ou coletiva titular do estabelecimento;
- ☐ 1.3 Requerente.

2 - Memória descritiva contemplando:

- ☐ 2.1 Descrição detalhada da atividade industrial;
- ☐ 2.2 Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a efetuar;
- ☐ 2.3 Indicação dos tipos de energia utilizada explicitando o respetivo consumo (horário, mensal ou anual);
- ☐ 2.4 Indicação dos tipos de energia produzida no estabelecimento, se for o caso, explicitando a respetiva produção (horária, mensal ou anual);
- ☐ 2.5 Listagem das máquinas e equipamentos a instalar (quantidade e designação);
- ☐ 2.6 Indicação do número de trabalhadores;
- ☐ 2.7 Descrição das instalações de carácter social, vestiários, sanitários, lavabos e balneários e de primeiros socorros;
- ☐ 2.8 Indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibrações e das certificações e sistemas de segurança das máquinas e equipamentos a instalar;
- ☐ 2.9 Indicação da origem da água utilizada/consumida, respetivos caudais, sistemas de tratamento associados;
- ☐ 2.10 Identificação das fontes de emissão de efluentes e geradoras de resíduos;

3 - Instalação elétrica:

- ☐ 3.1 Documento que ateste os valores da potência elétrica contratada ou da potência térmica; ou
- ☐ 3.2 Projeto de instalação elétrica, quando exigível nos termos da legislação aplicável, que é entregue em separata;

4 — Âmbito regime jurídico de urbanização e edificação

- ☐ 4.1 Título de utilização do imóvel para fim industrial ou certidão de deferimento tácito.
- ☐ 4.2 Título de utilização do imóvel que admita o uso industrial ou um dos usos previstos no artigo 41.º do regime de exercício da atividade industrial a aplicar nas situações em que se trata de estabelecimento de atividade produtiva similar e local.

5 — Outros jurídicos específicos, quando aplicável:

- ☐ 5.1 Título de utilização dos recursos hídricos;



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Estabelecimento industrial tipo 3 - autorização para instalação (registro)

- ☐ 5.2 Título de emissão de gases com efeito de estufa;
- ☐ 5.3 Parecer relativo a emissões de compostos orgânicos voláteis para o ambiente;
- ☐ 5.4 Licença ou parecer relativos a operações de gestão de resíduos;
- ☐ 5.5 Pedido de vistoria do médico veterinário municipal.

OBSERVAÇÕES

- O art.º 41.º do regime de exercício da atividade industrial prevê a autorização de instalação de estabelecimento da atividade produtiva similar ou local em prédio misto, bem como em prédio urbano cujo alvará de utilização admita comércio ou serviços, quando não exista diferença significativa entre as emissões da atividade pretendida e as que resultariam do uso admitido para o local em causa. A instalação de operador da atividade produtiva local pode ainda ser autorizada em prédio urbano destinado à habitação, desde que se verifique a condição anterior.
- A obrigatoriedade dos documentos referidos no ponto 5 é, quando aplicável, determinada após realização da simulação.